



ATA N.º 24

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-12-2015

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 23.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 15 de dezembro de 2015, o qual acusa os seguintes movimentos:

| RECEBIMENTOS | | | PAGAMENTOS | | |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Saldo da Gerência Anterior | | 8.874.001,55€ | Total das Despesas Orçamentais | | 44.204.730,96€ |
| Execução Orçamental | 8.307.283,41€ | | Despesas Correntes | 27.599.431,06€ | |
| Operações de Tesouraria | 566.718,14€ | | Despesas de Capital | 16.605.299,90€ | |
| Total das Receitas Orçamentais | | 45.470.724,64€ | Operações de Tesouraria | | 2.790.185,69€ |
| Receitas Correntes | 38.893.593,97€ | | Saldo para o Dia Seguinte | | 9.943.579,72€ |
| Receitas de Capital | 6.532.686,76€ | | Execução Orçamental | 9.573.277,09€ | |
| Receitas Outras | 44.443,91€ | | Operações de Tesouraria | 370.302,63€ | |
| Operações de Tesouraria | | 2.593.770,18€ | | | |
| Total... | | 56.938.496,37€ | Total... | | 56.938.496,37€ |

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio perguntou como foi licenciada a publicidade referente à inauguração do hipermercado Continente que havia aberto na semana anterior, pois observou algumas placas colocadas em sinais de trânsito. Questionou, ainda, se já haveria mais desenvolvimentos relativamente ao PAM (Programa de Ajustamento Municipal) e em que ponto se encontrava o respetivo visto do Tribunal de Contas.

O Sr. Vereador Doutor João Sousa expressou que continua sem resposta ao requerimento que apresentou sobre a Operação Marítimo-Turística. Lamentou a falta de condições do gabinete onde, como Vereadores da oposição, trabalham e lembrou que o Sr. Presidente havia prometido disponibilizar outro espaço, o que ainda não aconteceu. Sobre a presença arrumadores em Aveiro disse terem presenciado um enorme número num mesmo estacionamento e perguntou se a intervenção da P.S.P. é, como parece, nula. Ainda em relação à atuação da P.S.P., e tendo em conta algumas decisões tomadas em reunião de Câmara relativamente à alteração de horários de funcionamento de bares que foram alvo de queixas por ruído, questionou como vai ser o procedimento destas forças policiais e se as deliberações foram comunicadas à P.S.P., bem como se não poderia ser a Polícia Municipal a fazer este tipo de fiscalização.

O Sr. Presidente, relativamente à campanha publicitária do Continente, explicou como decorreu todo o processo, o que foi solicitado e o que foi, na realidade, autorizado, não havendo autorização para colocar placas de publicidade em sinais de trânsito.

Aproveitou para referir que no dia da inauguração daquela superfície comercial estavam quatro arrumadores no estacionamento, às 8H30 da manhã. Disse constatar que há três grandes problemas na gestão da autoridade policial na Cidade: os arrumadores, o ruído nos bares ou associado à sua atividade, ou seja, o que se passa no espaço público junto aos bares fora da sua hora de funcionamento, e o estacionamento que é feito de forma selvática na Cidade.

Quanto ao PAM, disse que o processo do visto se encontra, de novo, com o prazo suspenso, a três dias úteis do fim, pois foi rececionado o terceiro pedido de esclarecimentos, com mais seis perguntas, cuja resposta se encontra em fase de preparação e, logo que seja entregue, o processo retoma a contagem do prazo.

Relativamente aos valores recebidos pela CMA, pagos pelas empresas operadoras, no âmbito da aplicação da Taxa Marítimo - Turística, na anterior vigência, disse que esses dados serão disponibilizados muito em breve.

Sobre o poder ser ou não a Polícia Municipal (P.M.) a efetuar fiscalização aos bares, explicou que a P.M. é uma polícia administrativa e que a P.S.P. é que é a força de autoridade policial com operação de 24 horas por dia.

Finalizou referindo-se ao gabinete de trabalho dos Senhores Vereadores da oposição que, reúne boas condições, sendo que tal como comprometido e logo que haja uma solução melhor, será então alterado.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que foi assinado, no dia 14 de dezembro de 2015, o ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO, entre a Câmara Municipal de Aveiro, O SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, que se aplica a todos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas que exercem funções na Câmara Municipal de Aveiro, filiados nos sindicatos subscritores, bem como a todos os outros que, independentemente da sua filiação sindical, não deduzam oposição expressa nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 370.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, também designada por Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que após deliberação, em Reunião Pública da Câmara Municipal de 19 de novembro, na qual foi aprovado proceder à revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, tendo sido aprovada a estratégia de desenvolvimento local, a definição da oportunidade e os termos de referência, os objetivos e o prazo de 18 meses para a respetiva elaboração, acompanhado do Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território, foi publicado, no dia 7 de dezembro de 2015, o Aviso n.º 14351/2015 no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 7 de dezembro de 2015, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, tendo início, no 5.º dia após a publicação do referido Aviso, um período de 30 dias para qualquer interessado formular sugestões e/ou para apresentar informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do plano.

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E AOS ELEITOS LOCAIS

Na sequência da proposta n.º 11/2015 do Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, subscrita pelo Sr. Presidente a 11 de dezembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a concessão de um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) ao CCD – Centro Cultural e Desportivo dos Servidores do Município de Aveiro tendo em vista a comparticipação nas despesas do CONVÍVIO DE NATAL DE 2015, bem como o registo do compromisso pelos serviços de contabilidade.

APOIO JURÍDICO

Presente o despacho subscrito pelo Sr. Presidente, datado de 4 de dezembro de 2015, e considerando: que foi deliberado pela Comissão Liquidatária da TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M. a conclusão da internalização de todas as atividades da empresa até 30 de novembro de 2015, sendo consequentemente necessário transmitir ao Município de Aveiro os contratos vigentes, por via de Cessão da Posição Contratual; que entre a TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M. e a Classic Stage, Lda., encontra-se em vigência o

“Contrato de Arrendamento da Sala Principal do Teatro Aveirense”; que o Município de Aveiro tem conhecimento e aceita todos os direitos e obrigações emergentes do contrato de prestação de serviços referido no considerando anterior; que a Classic Stage, Lda. concorda com a presente cessão da posição contratual, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 4 de dezembro de 2015, que aprovou a minuta do CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL A CELEBRAR COM A CLASSIC STAGE, LDA., anexa ao referido despacho.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 30/2015 da Subunidade Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 10 de dezembro de 2015, referente à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E EMISSÃO DE CARTÕES TIPO PASSE PARA O ANO LETIVO DE 2015/2016”, foi deliberado, por unanimidade, emitir, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), parecer prévio vinculativo favorável, por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

De acordo com a proposta n.º 29/2015, da Subunidade Orgânica Cultura, Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 25 de novembro de 2016, denominada “PLANO ANUAL DE FEIRAS E ATIVIDADES DIVERSAS – 2016” e considerando que a realização da Feira das Velharias, a Feira dos 28 e o Artes no Canal fazem parte da programação anual de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Aveiro, assumindo grande relevância para o desenvolvimento económico e social da cidade enquanto centros promotores do comércio e da economia locais, considerando igualmente que a Câmara Municipal de Aveiro tem a competência de decidir e de determinar a periodicidade, os horários e os locais de realização destes eventos de modo a zelar pelo seu bom funcionamento e organização e que o plano anual de feiras deve ser aprovado e publicitado até ao início de cada ano civil, através dos meios de comunicação municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o calendário de feiras, proposto para o ano de 2016, de acordo com os números 1, 2 e 3 do artigo 70.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, que a seguir de transcreve:

| ARTES NO CANAL – MERCADO DE FUSÃO | | |
|---|-------------------------------|------------------------|
| Periodicidade | Locais | Horário |
| 09 janeiro; 13 fevereiro; 12 março; 9 abril; 14 maio; 11 junho; 9 de julho; 13 agosto; 10 setembro; 08 outubro, 12 novembro; 10 dezembro; | Rua Direita | 09:00h – 17:00h |
| | Praça Joaquim de Melo Freitas | (novembro a fevereiro) |
| | Cais do Côjo | 09:00 – 19:00h |
| Edição extra: considerando os ciclos de turismo nacional e internacional bem como as ações culturais programadas em Aveiro: 26 março [Páscoa]; 16 e 17 julho [Verão]; 17 e 18 dezembro [Natal]. | Rua Homem Cristo | (março a outubro) |
| | Largo Manuel Firmino | |
| | Outros Cais | |

| FEIRA DAS VELHARIAS | | |
|---|--|----------------|
| Periodicidade | Locais | Horário |
| 4.º Domingo de cada mês: Exceção: março e dezembro – 3.º domingo | Praça do Peixe Praça Joaquim de Melo Freitas Rua Tenente Resende Rua Mendes Leite Largo Dr. Jaime Magalhães Lima | 8:00h – 18:00h |

| FEIRA DOS 28 | | |
|--|---|----------------|
| Periodicidade | Local | Horário |
| Todos os dias 28 de cada mês Exceções: março e abril não se realizam novembro e dezembro – dias 14 e 28 | Aveiro-Expo [terrado do Parque de exposições] | 6:00h – 19:00h |

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 30/2015, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 30 de novembro de 2015, denominada “Contratos de Consignação a celebrar no âmbito da venda de produtos, nos espaços da Câmara Municipal de Aveiro”, e considerando que nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e, nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos nas condições do presente, estará aberta a todos os interessados sendo que todas as peças aceites a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as venda por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contratos de consignação com FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS (escultura em Vidro), nos termos da minuta de contrato de consignação em vigor e NG PORCELANAS, nos termos da minuta anexa à referida proposta, com redação revista da alínea d), da cláusula segunda.



EDUCAÇÃO E DESPORTO

De acordo com a proposta n.º 12/EDUCAÇÃO/2015, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente, aos 11 dias do mês de novembro de 2015, titulada «Esclarecimentos relativos ao Contrato n.º 93/2012 – “Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições nas Escolas do 1.º Círculo do Ensino Básico e Componente de Apoio à Família (Refeições e Prolongamento de Horário) nos Jardins de Infância do Concelho de Aveiro, para o ano letivo de 2012/2013, com possibilidade de renovação por iguais períodos até ao máximo de duas renovações», e considerando: que o Tribunal de Contas solicitou esclarecimentos relativos ao período de vigência do contrato n.º 93/2012, na sequência de solicitação de visto para o atual Contrato n.º 150/2015, iniciado a 01 de outubro de 2015; que com a abertura do novo procedimento (Concurso Público Internacional), pretendeu-se respeitar o término do Contrato n.º 93/2012 (a 30 de setembro de 2015), de acordo com o interpretado quer pela Câmara Municipal de Aveiro quer pela GERTAL, por tal motivo, foi proposta a adjudicação da prestação de serviços para o ano letivo de 2015/2016, com início a 01 de outubro de 2015, mas com a possibilidade de renovação por períodos letivos (de setembro a julho); que a redação das informações elaboradas pela Divisão de Educação e Desporto, aquando das propostas de renovação da Prestação de Serviços referentes ao Contrato n.º 93/2012, poderá ter suscitado dúvidas quanto ao período em que as mesmas (renovações) estariam em vigência, conforme expresso na informação n.º 23/2015, elaborada pela mesma Divisão, foi deliberado, por unanimidade, que a primeira renovação do Contrato n.º 93/2012 é referente ao período de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014 e que a segunda renovação é referente ao período compreendido entre 02 de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2015, sendo que, toda a faturação referente às duas renovações foi validada e paga, conforme constam nos mapas de execução.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 79/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira a 30 de novembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, alterar a titularidade, adequar o cálculo da renda e celebrar novo contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação n.º 8, sita no Bairro da Covilhã, em Eixo, para o nome de MARIA LOURDES OLIVEIRA MATOS, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e descritos na informação interna n.º 192/HS/2015, datada de 30 de novembro de 2015, mantendo o Sr. Amândio Fernandes no agregado familiar.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 80/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira a 30 de novembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, alterar a titularidade, adequar o cálculo da renda e celebrar novo contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação sita no bloco n.º 26, 3.º D, na Urbanização de Santiago, para o nome

de ISA PAULA SOUSA RODRIGUES, nos termos dos n.º 2 do artigo 13.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e descritos na informação interna n.º 193/HS/2015, datada de 30 de novembro de 2015.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 81/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira a 30 de novembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, alterar a titularidade e a composição do agregado familiar, adequar o cálculo da renda e celebrar novo contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação sita no bloco n.º 8, 2.º B, na Urbanização de Santiago, para o nome de ANA PAULA VIEIRA MATOS RUELA VENTURA, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e descritos na informação interna n.º 196/HS/2015, datada de 30 de novembro de 2015.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos contantes na proposta n.º 82/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira a 01 de dezembro de 2015, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, o qual define que: “o Município de Aveiro pode autorizar a permanência na habitação, por período alargado mas a título transitório e sem qualquer direito de inscrição, de pessoa estranha ao agregado familiar”, autorizar o acolhimento temporário do agregado familiar de Iolanda Manuela de Oliveira Araújo, constituído pela própria e os seus dois filhos menores de idade, pelo agregado familiar de JORGE ÁLVARO MONTEIRO DE ARAÚJO, residente na Urbanização Santiago, Rua de Espinho, Bloco 26, 3.º B, União de Freguesias de Glória e Vera Cruz.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da informação n.º 49A/DAEO/OM/2015 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 30 de setembro de 2015, e considerando o pedido de prorrogação de prazo da empreitada de ARRUAMENTOS A INTERVIR NO CONCELHO DE AVEIRO, efetuado pelo adjudicatário, Construções Carlos Pinho, Lda., foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de outubro de 2015, que deferiu o pedido de prorrogação graciosa do prazo em 45 dias, até 16 de novembro.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da informação n.º 72/DAEO/OM/2015 da Subunidade Orgânica Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 10 de dezembro de 2015, e considerando que a empreitada de ARRUAMENTOS A INTERVIR NO CONCELHO DE AVEIRO, foi adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., pelo contrato n.º 67/2015 de 27 de março de 2015, no valor de 203.426,49€, e que durante a execução dos

trabalhos considerou-se não ser necessária a construção da valeta na Rua Bombeiros da Celulose, visto os sumidouros a construir serem suficientes para garantir a drenagem; considerando ainda que, durante os trabalhos de pavimentação dos diversos arruamentos, o ajuste da concordância do pavimento novo com o existente (pavimentos, lancis e bermas), resultou em trabalhos a menos conforme mapa anexo à informação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de dezembro de 2015, que aprovou os trabalhos a menos de acordo com o artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 5.652,20€ (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos), valor que corresponde a cerca de 2,78% do valor contratual.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Com base na informação n.º 12A/DAEO/OM/2015 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 31 de março de 2015, relativa à empreitada PDS - PARQUE INFANTE D. PEDRO - QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DA ÁREA DO ANTIGO HORTO, NA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA DE SANTO ANTÓNIO E CAPELA DE S. FRANCISCO, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 2 de abril de 2015, que aprovou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada por 184 dias.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Considerando o teor da informação n.º 73/DAEO/OM/2015 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 10 de dezembro de 2015, relativa à empreitada de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ESGUEIRA, e ao terceiro pedido de prorrogação de prazo, solicitado pela firma adjudicatária, SAVECOL - Engenharia e Construção, Lda., e dado os imprevistos no fornecimento de materiais estritamente necessários à conclusão dos trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de dezembro de 2015, que deferiu a terceira prorrogação de prazo por 21 dias, sendo a data limite para a conclusão da obra o dia 21 de Dezembro de 2015.

SERVICOS URBANOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS

Considerando o teor da informação n.º 007VTS/2015, da Subunidade Orgânica Vias, Trânsito e Sinalização, da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, datada de 31 de março de 2015, relativa à empreitada de PDS – PARQUE DOS AMORES – CRIAÇÃO DA CENTRAL DE DECANTAÇÃO E FILTRAGEM E REFORÇO DA OFERTA DE EQUIPAMENTOS, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 2 de abril de 2015, que aprovou a prorrogação do prazo por 6 meses.

GESTÃO URBANÍSTICA

Com base na informação n.º DGU/7183/2015 da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 26 de novembro de 2015, inserida no processo de obras n.º 355/2006 em nome de CTV – CONSTRUTORA DE IMÓVEIS, LDA., foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da comunicação prévia que expirou em 1 de junho de 2012, em 2.ª prorrogação à licença de obras titulada pelo alvará n.º 123/2006 e conceder licença especial para conclusão de obras inacabadas pelo prazo de um ano.

GESTÃO URBANÍSTICA

Com base na informação n.º DGU/7122/2015 da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 24 de novembro de 2015, inserida no processo de obras n.º 87/2014 em nome de OCTÓGONO – PROJECTOS, LDA., e no seguimento do teor do auto de vistoria de 3 de novembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 89.ª do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, ordenar a demolição da edificação vistoriada até à cota do terreno, a concluir num prazo de máximo de 4 meses contados desde a data da notificação ao proprietário.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:00h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, U.º Helena, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.



